

Portaria nº 050/DG, de 01 de julho de 2026

"Designa servidor para exercer a
função de Fiscal do Contrato
044/2026"

**O Diretor Tesoureiro Sr. Liomar Alves dos Santos em substituição à
Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES,**
Prof.^a Ma. Juliene Rezende Cunha, no uso das atribuições legais em vigor,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, acompanhar e fiscalizar
a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração, em que
pese não excluir, nem reduzir a responsabilidade da **CONTRATADA**;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal
formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais
Contratuais são:

- I. Supervisionar a execução dos serviços para que sejam entregues ou realizados dentro do prazo e de acordo com as especificações;
- II. Atestar as notas fiscais e fiscalizar a execução dos serviços e obras contratadas e outras medidas necessárias ao fiel cumprimento do contrato;
- III. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- IV. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- V. Efetuar o controle de prazos de vigência relacionados ao contrato, e também quanto à necessidade de formalização de apostilamentos e de termos aditivos ao departamento competente, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.
- VI. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- VII. Comunicar o funcionário, responsável pelo impulsionamento de

Processo Administrativo Disciplinar, da intenção da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES em aplicar as sanções;

VIII. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como fiscais do Contrato nº 044/2026 os servidores Sr. Jose Roberto da Cunha Barbosa, matrícula nº 8236, e Sra. Karine Balduino, matrícula nº 101654, para fiscalizarem a execução do contrato vinculado à Inexigibilidade de Licitação, Processo de Compra nº 108273 e Processo Administrativo nº 2026031107, cujo objeto é a locação do software "Minha Biblioteca", destinado ao fornecimento de base de dados de biblioteca virtual acadêmica, com acervo parcial das editoras Saraiva, Atlas, Grupo GEN, Manole e Grupo A, para atender às necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES.

Art. 2º. Dê ciência aos interessados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORA SECRETÁRIA DA FIMES - Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior, ao primeiro dia de julho de dois mil e vinte e seis (01/07/2026).

Liomar Alves dos Santos

Diretor Tesoureiro em substituição à Diretora Geral da FIMES